|  |
| --- |
| **Secretaria requisitante:** Secretaria Municipal de Educação |
| **Servidor(es) e/ou Secretário responsável pela elaboração:** Carlos Alexandre Lutterbeck |
|  |

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |
| --- |
| **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE** |
| **Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021); |
| Com o grande número de alunos atendidos pela EMEF Arco Iris, se faz necessária a revitalização da quadra esportiva existente no local. Atualmente, a quadra encontra-se aberta, possuindo apenas cobertura, dessa forma, por estar localizada próxima as margens do Arroio da Seca, o ambiente é extremamente úmido e frio, não podendo ser aproveitado em dias de chuva, muito menos, no inverno. Além disso, a umidade fez com que a pintura da quadra descascasse, assim como as redes de proteção, apodrecessem e rasgassem. |

|  |
| --- |
| **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL** |
| Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Não previsto.  Viabilizado recurso durante o exercício através de emenda, motivo pelo qual não foi previsto no PCA anteriormente. |

|  |
| --- |
| **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** |
| Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021); |
| Após análise técnica do Setor de Engenharia constatou-se que é de extrema necessidade a revitalização da quadra de esportes da EMEF Arco Iris, para que possa melhor atender aos alunos e educadores. Indica-se a contratação de empresa para a execução dos serviços de estrutura de alvenaria (fechamentos), pintura, instalação de esquadrias, repintura das demarcações da quadra e troca das redes de proteção. |

|  |
| --- |
| **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES** |
| Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Conforme memória de cálculo anexa, elaborada pelo setor de engenharia. |

|  |
| --- |
| **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO** |
| Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021); |
| Por falta de mão de obra, equipamentos e materiais necessários, em nosso quadro, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução da **Revitalização da Quadra Esportiva da EMEF Arco Iris**, por empreitada global, tendo como base de orçamento, valores SINAPI. |

|  |
| --- |
| **6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** |
| Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21); |
| **R$ 128.355,96 (cento e vinte oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, com noventa e seis centavos),** conforme planilha orçamentária anexa, base SINAPI. |

|  |
| --- |
| **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** |
| Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Por se tratar de necessidade de espaço físico para melhor atendimento a alunos e educadores, adotou-se como melhor solução a Revitalização da Quadra Esportiva Existente na EMEF Arco Iris, visando proteger a quadra das intempéries, proporcionar mais segurança, e garantir um ambiente mais confortável para os estudantes.  A contratada deverá se encarregar de todos os serviços e materiais necessários para completa execução do projeto, e oferecer garantia de execução da obra. |

|  |
| --- |
| **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO** |
| Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Por se tratar de uma obra, com diversos itens conforme descrito na planilha orçamentária, faz-se necessária a contratação global da obra tendo em vista serem itens interdependentes, devendo ser executados de forma conjunta pela mesma empresa. |

|  |
| --- |
| **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS** |
| Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Pretende-se melhorar a estrutura existente da quadra da EMEF Arco Iris, dando mais conforto e segurança aos alunos e educadores, e condições de uso da quadra em dias chuvosos e de frio intenso. |

|  |
| --- |
| **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO** |
| Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Foram indicados para fiscalização do contrato, colaboradores capacitados tecnicamente do setor de engenharia e secretaria de educação do município, pasta responsável pela identificação da necessidade da revitalização. |

|  |
| --- |
| **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES** |
| Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Por se tratar de obra de engenharia, visando um produto único final, todos os itens devem ser contratados por empreitada global.  Não se faz necessária contratação correlata. |

|  |
| --- |
| **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS** |
| Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Não é necessária licença ambiental. |

|  |
| --- |
| **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO** |
| Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Por falta de mão de obra, equipamentos e materiais necessários, em nosso quadro, a contratação de empresa para a execução da **Revitalização da Quadra Esportiva da EMEF Arco Iris**, por empreitada global, mostra-se como a solução mais viável técnica e economicamente. |

Imigrante, 11 de julho de 2024.

**Carlos Alexandre Lutterbeck**

Secretária Municipal da Educação